

EIXO TEMÁTICO 3 | DEMOCRACIA, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA

O CONTROLE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ESFERA MUNICIPAL: a experiência de estágio no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina (CMAS/TE).

SOCIAL CONTROL IN THE SOCIAL ASSISTANCE POLICY AT THE MUNICIPAL LEVEL: the internship experience at the Municipal Council of Social Assistance of Teresina (CMAS/TE).

Katryne Costa de Oliveira¹
Lucélia de Oliveira Silva²

RESUMO

As reflexões do estudo trazem apontamentos iniciais sobre a concepção do controle social na Política de Assistência Social e a experiência do estágio supervisionado em Serviço Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina (CMAS/TE), sobretudo no que tange à formulação e execução do projeto de intervenção. Para tanto, utilizou-se de revisão bibliográfica e pesquisa documental disposta no conselho e na base de dados do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS). A partir do estágio e dos estudos realizados, observou-se a importância da institucionalização dos conselhos, bem como a relevância do estágio supervisionado em serviço social que possibilita a apreensão crítica da realidade e a intervenção qualificada nas demandas postas ao assistente social.

Palavras-chave: Controle Social; Conselho; Política de Assistência Social; Estágio Supervisionado

¹ Discente do curso de Bacharelado em Serviço Social da Universidade Federal do Piauí. Integrante bolsista do Programa de Educação Tutorial - PET Integração: ação integrada em educação, cidadania e inclusão social (MEC/UFPI). Realizou Estágio Curricular Obrigatório (2023/2024) no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina (CMAS/TE). É membra discente do grupo de pesquisa GEPSS - Grupo de Estudos de Políticas da Seguridade Social e Serviço Social. E-mail: katrynecosta09@gmail.com

² Mestra em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (2023). Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Piauí (2001), Especialista em Família e Políticas Públicas pela Faculdade Santo Agostinho (2015). Especialista em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal do Maranhão (2019). Assistente Social da Prefeitura Municipal de Teresina, trabalhadora do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Integrante do Grupo de Estudos em Políticas de Seguridade Social e Serviço Social (GEPSS) da UFPI (2021). Atualmente é Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina (CMAS). E-mail: lucelia_silva23@hotmail.com

ABSTRACT

The reflections of the study bring initial notes on the conception of social control in the social assistance policy and the experience of the supervised internship in social work at the Municipal Council of Social Assistance of Teresina (CMAS/TE), especially with regard to the formulation and execution of the intervention Project. To this end, we used a literature review and documentary research available in the council and in the CNEAS database. From the internship and the studies carried out, it was observed the importance of the institutionalization of the councils, as well as the relevance of the supervised internship in social work, which enables the critical apprehension of the reality and the qualified intervention in the demands placed on the social worker.

Keywords: Social control; Advice; Social Assistance Policy, Supervised Internship

1 INTRODUÇÃO

A promulgação da Constituição Federal de 1988 circunscreve um novo ordenamento institucional para o Brasil que possibilita o controle social, por parte da sociedade, sobre as ações do governo, numa perspectiva crítica e democrática, a partir da criação do artigo 204, que entre outras questões, traz a viabilidade de uma administração pública por via da participação da sociedade civil organizada.

A abertura desses espaços oportuniza a participação e um debate coletivo, democrático e deliberativo. Além disso, uma de suas consequências recai sobre a atuação profissional dos assistentes sociais, sendo este um importante campo sócio-ocupacional de assistentes sociais. Assim sendo, uma vez que esses profissionais são inseridos nesses espaços, estudantes do curso de serviço social têm a oportunidade de participar deste campo no período de estágio obrigatório.

O presente estudo tem como objetivo contribuir no debate sobre o controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina (CMAS/TE), bem como socializar a experiência de estágio supervisionado realizado neste espaço sócio-ocupacional. Para tanto, utilizou-se da revisão de literatura e pesquisa documental para abordar sobre o controle social e a instituição dos conselhos, sobretudo no âmbito da Política de Assistência Social

Portanto, as reflexões a seguir trazem apontamentos iniciais sobre a concepção do controle social nesta política, a partir da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), entre outras normativas nacionais e a Lei municipal nº 2.456 de 18 de janeiro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina (CMAS/TE). Além de discutir sobre o estágio supervisionado em Serviço Social e os principais produtos do projeto de intervenção formulado e executado no CMAS/TE durante o período de formação acadêmica.

2 O CONTROLE SOCIAL POR MEIO DO CONSELHO GESTOR

A instituição da Constituição Federal de 1988 ocorre no Brasil no período de mudança institucional pós ditadura militar. Esta, ao ser instituída, configura a assistência social como política pública de direito àqueles que dela necessitar, ao inseri-la no tripé da seguridade social, junto à saúde e a previdência, por meio do art. 194, bem como, viabiliza a introdução de formas de controle, fiscalização e participação da população organizada prevista no art. 204 da carta magna.

É através dos conselhos, com a sua composição paritária, participativa e deliberativa que os sujeitos podem debater com o poder público a formulação de novas estratégias e alternativas para assegurar os direitos previstos na Constituição Cidadã. Assim, essas instituições, uma vez permitidos em lei, passam a ser regularizados por meio de legislações específicas ou infraconstitucionais, que organizam os artigos da Constituição Federal de 1988. Diante dessa perspectiva, Glória Gohn (2016) assevera que o controle social, por meio dos conselhos, dentro da esfera pública, são instrumentos de mediação entre o Estado e a sociedade civil.

No que diz respeito a assistência social, a LOAS, – Lei Orgânica de Assistência Social – instituída pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, traça as diretrizes, princípios e objetivos para sua implementação. Neste sentido assegura sua organização em um sistema descentralizado e participativo reafirmando a participação da sociedade civil nas decisões e instituindo como instâncias deliberativas os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e os Municipais. De acordo com a lei, esses espaços de controle social possuem caráter permanente e composição paritária, e

estão vinculados ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições. (BRASIL, 1993, art. 16).

A paridade dos conselhos, no tocante à sociedade civil, se concretiza através das seguintes representações: usuários ou organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e trabalhadores da área. Nessa perspectiva, os conselhos, junto com as conferências, entram na nossa realidade como espaço privilegiado para a participação na divisão de responsabilidades entre o governo e a sociedade civil.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004 a categoria controle social ganha maior destaque e visibilidade, sendo o princípio da descentralização e da participação os eixos fundantes do processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - em todo o território nacional. A PNAS afirma que,

Os conselhos têm como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pela conferência; a aprovação do plano; a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos. Os conselhos, ainda, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros (PNAS, 2004, p.39).

Nesta perspectiva a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS – 2012), trata a participação e o controle social como base essencial para que se garanta um salto qualitativo na gestão e oferta dos serviços socioassistenciais, e dedica um capítulo inteiro (capítulo IX) para tratar desta questão, onde reafirma que “a participação social deve constituir-se em estratégia presente na gestão do SUAS, por meio da adoção de práticas e mecanismos que favoreçam o processo de planejamento e a execução da política de assistência social de modo democrático e participativo. (BRASIL, 2012, art. 114)

Seguindo os preceitos do novo ordenamento institucional, em Teresina o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/TE) é criado pela lei nº 2.456 de 18 de janeiro de 1996, alterada posteriormente pela lei nº 4.498 de 20 de dezembro de 2013, como espaço estratégico de condução da Política de Assistência Social como direito, a partir da participação dos indivíduos na gestão das políticas públicas mais democráticas.

2.1 A história do CMAS/TE como espaço privilegiado de controle e participação

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/TE), é formado atualmente por 14 (quatorze) membros, sendo 7 (sete) representantes de organização governamental (OG) e 7 (sete) representações da sociedade civil, nomeados pelo prefeito, que por meio de reuniões visitas e conferências, exercem a função de fiscalizar, monitorar, propor e deliberar sobre a política de assistência social.

Os representantes da sociedade civil são distribuídos em 03 (três) representações de entidades e/ou organizações socioassistenciais inscritas no CMAS, 02 (duas) representações dos trabalhadores do SUAS e 02 (dois) usuários da Política.

De acordo com os documentos compilados por Caetano (2011), seu surgimento se deu a partir de amplas discussões iniciadas em 1994, no município de Teresina, posterior a sanção da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) que possibilitou, no ano de 1996, a criação desse espaço para controle da Política Pública de Assistência Social.

Na ocasião, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assuntos Comunitários (SEMTAC), hoje Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), mobilizou o I Fórum Municipal sobre a Política de Assistência Social para introduzir as discussões da consolidação da assistência social conforme preconizava a LOAS.

Ainda em 1996, nos dias 05 e 06 de julho é convocada a I Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema “A política de Assistência Social para o Município de Teresina” (Caetano, 2011). Na atualidade chega-se à 13ª Conferência Municipal de Assistência Social que teve como tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos!” que teve por objetivo avaliar e aprimorar a política de assistência social no município.

A participação paritária entre as organizações governamentais e não governamentais dentro do conselho tornam “o processo decisório mais permeável aos diversos interesses implicados na elaboração e execução das políticas públicas, favorecendo decisões mais justas e legítimas” (Almeida; Tatagiba, 2012, p.69).

Portanto, a participação e representação da sociedade civil no âmbito do Conselho é fundamental, pois, “mesmo que não tenham poder efetivo para decidir sobre a política pública, os conselhos têm poder de veto sobre as decisões do governo, podendo paralisar obras, vetar convênios, suspender o repasse de recursos etc” (Almeida; Tatagiba, 2012, p.73).

No entanto, a efetiva partilha de poder entre organização governamental e não governamental precisa ser garantida. Para que esta partilha aconteça de fato, é indispensável assegurar a igualdade de condições de participação, considerando as diferenças tanto a níveis de conhecimento e informação, como de condições materiais para o exercício da representação.

3 A EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERESINA

Entende-se que a introdução no estágio supervisionado de caráter obrigatório é uma exigência para a conclusão do curso com vistas a inserir o discente na dinâmica de trabalho dos assistentes sociais nos mais diversos campos.

Conforme as diretrizes curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS(1996), o estágio curricular é um processo didático pedagógico que pressupõe supervisão direta do (a) docente acadêmico (a) e supervisor (a) de campo no espaço sócio-ocupacional em que o (a) estagiário (a) está inserido. Essa prática, no curso de Serviço Social visa:

oportunizar ao(a) estudante o estabelecimento de relações mediatas entre os conhecimentos teórico-metodológicos e o trabalho profissional, a capacitação técnico-operativa e o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da profissão, bem como o reconhecimento do compromisso da ação profissional com as classes trabalhadoras (ABEPSS,1996, p.14)

Assim, como explicita a Política Nacional de Estágio da ABEPSS, as atribuições dos (as) supervisores (as), acadêmico (a) e de campo, e dos(as) acadêmicos(as) serão desenvolvidas de acordo com as orientações das legislações: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93) e a Resolução do CFESS, nº 533, de 29 de setembro de 2008. Desse modo, fica como obrigação:

Aos(às) supervisores(as) acadêmicos(as) [...] o papel de orientar os estagiários e avaliar seu aprendizado, em constante diálogo com o(a) supervisor(a) de campo, visando a qualificação do estudante durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão, em conformidade com o plano de estágio. Aos(às) supervisores(as) de campo cabe a inserção, acompanhamento, orientação e avaliação do estudante no campo de estágio, em conformidade com o plano de estágio, elaborado em consonância com o projeto pedagógico e com os programas institucionais vinculados aos campos de estágio; garantindo diálogo permanente com o(a) supervisor(a) acadêmico(a), no processo de supervisão. E ao(à) estagiário(a), sujeito investigativo, crítico e interventivo, cabe conhecer e compreender a realidade social, inserido no processo de ensino-aprendizagem, construindo conhecimentos e experiências coletivamente que solidifique a qualidade de sua formação, mediante o enfrentamento de situações presentes na ação profissional, identificando as relações de força, os sujeitos, as contradições da realidade social (PNE ABEPSS, 2010, p.19-20).

Dessa forma, considerando as prerrogativas citadas e a inserção no CMAS/TE, entre as atividades desenvolvidas pela estagiária nesse processo de ensino-aprendizagem estavam: o estudo da política pública de Assistência Social; o estudo teórico sobre as instâncias de conselhos; a aproximação com os instrumentais de trabalho da/o assistente social no âmbito do CMAS; a participação nas atividades desenvolvidas; a produção de documentos específicos no processo de formação acadêmica em Serviço Social, como o registro de processos de trabalho, plano de estágio, análise institucional, relatório parcial e final e a formulação e execução do projeto de intervenção.

Em relação ao projeto de intervenção, cabe mencionar que ele é uma exigência para conclusão do estágio supervisionado obrigatório em qualquer campo do Serviço Social. A próxima seção apresenta detalhes desta construção.

3.1 A experiência com a formulação e execução do projeto de intervenção

Nesse item, traremos alguns relatos sobre o projeto de intervenção, desde seu planejamento até as etapas que sucederam a execução. O projeto foi formulado a partir da observação da realidade do conselho, das leituras de documentos que subsidiaram a análise crítica e dos desafios que permeiam esse espaço.

De forma geral, a proposta teve o intuito de promover a socialização da trajetória do CMAS/TE no fortalecimento do controle social da Política de Assistência Social no município de Teresina, com vistas a gerar identificação com a história e fortalecer a importância do trabalho coletivo, uma vez que é possível observar um esvaziamento das reuniões, especialmente das representações governamentais. No tocante à sociedade civil Raichelis (2009) enfatiza

é preciso repensar também a própria dinâmica da participação e da representação nos conselhos, dada a heterogeneidade dos atores e das concepções ideopolíticas, a fragmentação de interesses e demandas, o deslocamento do debate substantivo da política de assistência social e de seus programas, serviços, projetos e benefícios, para a luta por interesses corporativistas, o que torna ainda mais difícil a construção de alianças estratégicas e processos de pactuação em torno de pautas coletivas (Raichelis, 2009, p. 17).

Assim, como forma de atenuar as problemáticas, o projeto “Dias de Luta, Dias de Glória: conhecendo o passado para fortalecer o hoje”, objetivou trabalhar a importância do conselho e o fortalecimento entre os envolvidos. Com esse intuito a intervenção apresentava entre os objetivos específicos: realizar encontros nos territórios dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), apresentar a história do CMAS/TE como espaço privilegiado de exercício da cidadania ativa, além de analisar e publicizar o resultado da análise dos comprovantes de inscrição das entidades socioassistenciais inscritas no Conselho.

Assim, como forma de materializar a proposta, realizou-se ações que perpassaram a: seleção e análise de material de pesquisa para a criação da linha histórica do CMAS/TE a ser socializada nos territórios; criação de instrumental para análise dos comprovantes de inscrição das entidades socioassistenciais inscritas no CMAS/TE; reuniões internas com a equipe da secretaria executiva para discussão e análise crítica dos comprovantes de inscrições; agendamento de datas com os territórios, por meio de articulação com a gestão territorial; formulação de material como folder e templat com as datas, horários e locais de execução do projeto; e a realização das atividades nos territórios e colegiado.

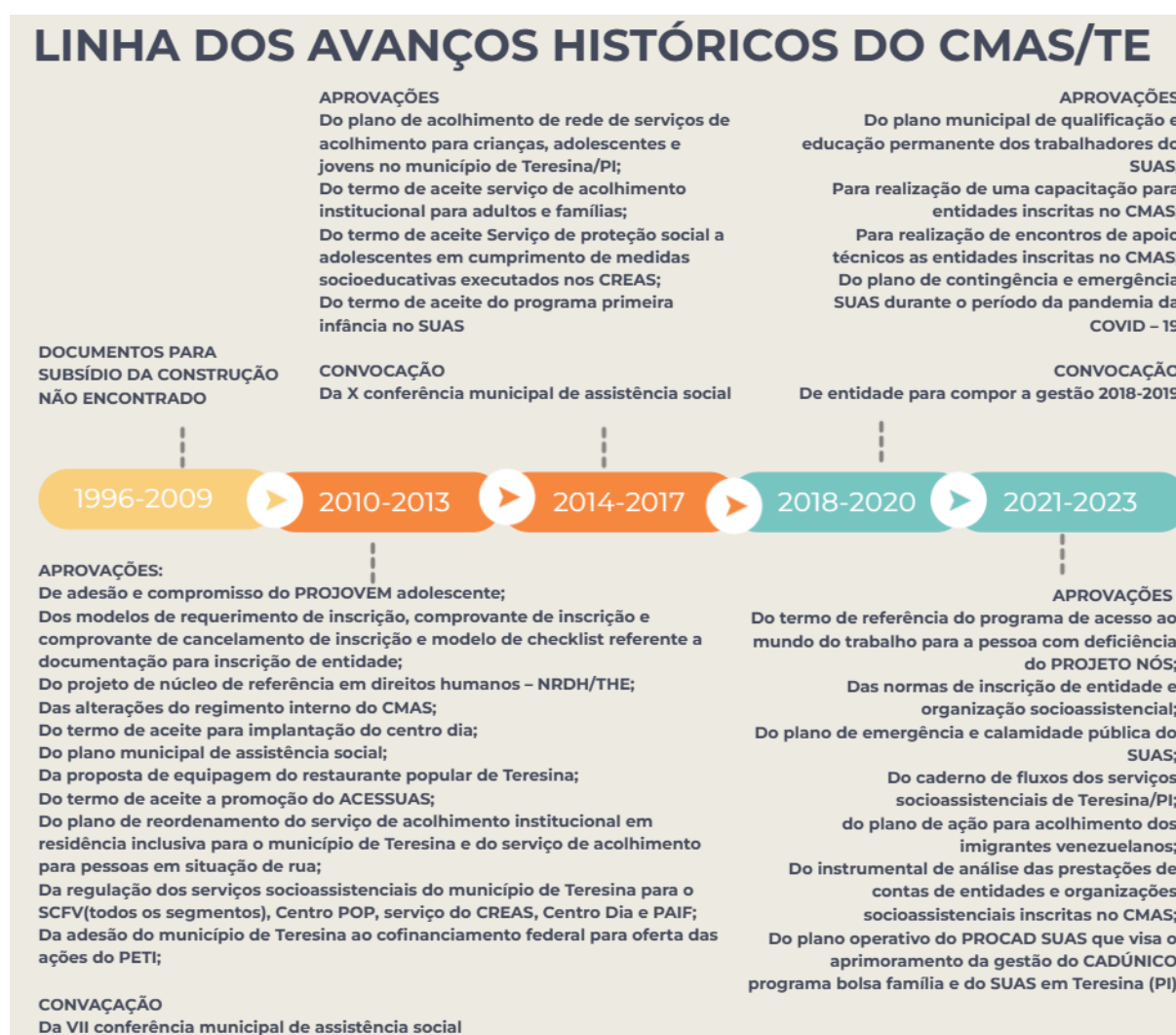
Na realização das etapas planejadas, vivenciou-se momentos desafiadores que ocasionaram alterações nas estratégias, mas que não comprometeram os objetivos propostos. A este respeito Myrian Veras Baptista (2007), afirma que

na medida em que a realidade é dinâmica e, também, que o processo para a aprender se faz por sucessivas aproximações, não existe um momento no qual se possa dizer que se tenha perfeitamente delineado e delimitado o objeto de intervenção: ele vai se construindo reconstruindo permanentemente no decorrer de toda a ação planejada, em função de suas relações com o contexto que o produziu, sendo modificado e modificando-o permanentemente (Baptista, 2007, p.31).

Assim sendo, as mudanças ocorreram na construção de alguns documentos, entre eles a linha histórica do CMAS/TE; o instrumental de análise dos comprovantes de inscrição das entidades; metodologia de desenvolvimento da atividade, entre outros aspectos.

Em relação à reconstrução histórica do CMAS/TE, pesquisou-se os documentos arquivados no próprio conselho. No entanto, esse levantamento foi prejudicado devido a escassez de documentação referente às gestões desde a sua criação até o ano de 2023. A ilustração abaixo foi construída a partir das deliberações do Conselho registradas por meio das resoluções emitidas.

Ilustração 1 – Linha histórica dos avanços do CMAS/TE



Fonte: elaboração própria mediante dados das resoluções do CMAS/TE

Nesse processo, os desafios foram em relação ao instrumental de coleta e análise dos dados e a não localização das resoluções do período de 1996 a 2009, o que inviabilizou a completude da linha do tempo que foi construída apenas com as resoluções de 2010 a 2023.

A coleta, análise e interpretação de dados dos comprovantes de inscrição também sofreu alterações na sua execução. A análise que seria inicialmente apenas com as informações contidas nos comprovantes de inscrição, após conclusão deste levantamento foi realizado cruzamento de dados com a base do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), para verificar se as ofertas cadastradas estavam semelhantes.

Nesse processo, foram analisados os 57 (cinquenta e sete) comprovantes de inscrição das entidades socioassistenciais inscritas no CMAS/TE. Essa análise permitiu mapear os problemas existentes nos comprovantes de inscrição, entre eles: não identificação da oferta executada, se programa, projeto, serviço ou benefício; serviço não tipificado inscrito entre outros. A partir deste levantamento foi possível fazer o cruzamento de dados com o CNEAS, possibilitando traçar o perfil das entidades e organizações socioassistenciais inscritas no Conselho, a partir da oferta dos seus serviços. A seguir apresentamos o resultado deste trabalho.

Tabela 1 - Perfil das entidades socioassistenciais inscritas no CMAS/TE por oferta de serviço

Oferta cadastrada	Quantidade de entidades que executam
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	25
Acolhimento institucional	13
Serviço de centro dia	2
Ações de Assessoramento	11
Ações de defesa e garantia de direitos	10
Acolhimento em família acolhedora	1
Oferta de benefícios socioassistencial	2
Ações de habilitação e reabilitação para PCD	8
Ações de promoção ao mercado de trabalho	16
Não foi possível identificar a ação ofertada	8

Fonte: elaboração própria mediante os comprovantes de inscrição disponibilizados no CMAS/TE e o cruzamento de dados do CNEAS

A partir da análise dos comprovantes de inscrição do CMAS/TE e da base de dados do CNEAS, observou-se a variedade de ofertas executadas pela mesma entidade no âmbito da Proteção Social Básica e Especial. Além disso, verificou-se que no comprovante de inscrição de 8 (oito) entidades não é possível identificar com clareza a oferta cadastrada. Entre outros fatores foram identificados a falta de um instrumental padrão de comprovante de inscrição, existindo diversos modelos a partir da criação do CMAS até os dias atuais.

Embora a Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), tenha padronizado modelos de inscrição baseados no tipo de entidades cadastradas, foi possível identificar uma variedade de modelos de comprovante de inscrição, o que pressupõe uma atualização dos mesmos conforme as orientações da Resolução nº 14/2014, assegurando assim, maior clareza na oferta executada e, conseqüentemente, um monitoramento mais efetivo por parte do CMAS.

No que tange às atividades desenvolvidas nos territórios, foi possível fazer as seguintes inferências: embora tenha-se alcançado um número razoável de participantes, uma média de 20 pessoas por reunião, foi constatado um desconhecimento acerca da importância do controle social por parte dos usuários da política de assistência social e da importância de sua participação neste processo.

Para a NOB/SUAS (2012), é condição fundamental, o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nas instâncias de deliberação da política, para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais. Para isso propõe:

Ampliar o processo participativo dos usuários, além do reforço na articulação com movimentos sociais e populares, diversos espaços podem ser organizados, tais como: I – Coletivo de usuários junto aos serviços, programas e projetos socioassistenciais; II – Comissão de bairro; III – fórum; IV – entre outros. Parágrafo único. Os espaços de que trata o caput devem desencadear o debate permanente sobre os problemas enfrentados, o acompanhamento das ações desenvolvidas e a discussão das estratégias mais adequadas para o atendimento das demandas sociais, com vistas a assegurar o constante aprimoramento das ofertas e prestações do SUAS (BRASIL, 2012, art. 126).

Portanto, estimular o protagonismo da população constitui-se em um processo pedagógico que requer experiências democráticas e participativas junto a coletivos de usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios, nas associações de bairros, conselhos locais e nas articulações com os movimentos populares.

Entre os desafios no desenvolvimento das ações do projeto destaca-se a falta de condições operacionais (carro, lanche) para visita aos territórios, ausência da participação de conselheiros/as nas atividades territoriais e baixa participação na avaliação da atividade realizada.

Apesar das dificuldades vivenciadas na prática interventiva, estas possibilitaram a análise de cada uma das propostas e ponderações quanto às vantagens e desvantagens, as facilidades e dificuldades e as expectativas a se alcançar (Baptista, 2007). Desse modo, a partir das reflexões suscitadas, foi possível pensar, de forma técnica e política, novas estratégias de execução do projeto que possibilitaram a materialização das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico operativas.

Pois, a partir da sistematização da história do CMAS/TE e construção inicial do perfil das entidades socioassistenciais inscritas no conselho e as visitas aos territórios, desenvolveu-se competências, estratégias e procedimentos no fazer profissional, com vistas a,

contribuir para viabilizar a participação dos/as usuários/as no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social [...]; instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação [...]; elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as (CFESS, 2011).

Dessa forma, a conclusão do estágio supervisionado em Serviço Social permitiu um apreender profissional de caráter investigativo, crítico, ético e que atendessem as reais necessidades postas no processo de trabalho no conselho.

4 CONCLUSÃO

O controle social no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988 ganha uma dimensão democrática ao possibilitar a criação dos conselhos como espaço de debate sobre as políticas públicas formuladas para o atendimento das reais necessidades da população. Assim, instituídos na esfera federal, estadual e municipal, buscam materializar uma administração descentralizada.

A nível municipal, temos no âmbito de Teresina a instituição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/TE) que se caracteriza como um órgão de composição paritária, participativa, decisória e fiscalizatória da Política de Assistência Social, que além de possibilitar a inserção da sociedade civil no debate público, constitui-se em importante espaço sócio ocupacional do assistente social, proporcionando, a partir do estágio supervisionado, a inserção de estudantes no âmbito da gestão da política pública de assistência social.

Assim, o estágio realizado no CMAS/TE, mostrou-se de suma importância no âmbito da administração pública para o direcionamento da política de assistência nos moldes democráticos e participativos. Bem como, apresentou-se de grande relevância para a apreensão do fazer profissional do assistente social na área da gestão, onde foi observado a importância da articulação das dimensões teórica metodológica, ético política e técnico operativa, sem as quais não seria possível desenvolver um projeto de intervenção que estivesse de acordo com a realidade.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Política Nacional de Estágio na área de Serviço Social**. maio, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss_maio2010_corrigeida.pdf Acesso em: 10/06/23

ALMEIDA, C.; TATAGIBA, L. Os conselhos gestores sob o crivo da política: balanços e perspectivas. **Serviço Social & Sociedade**, p. 68-92, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000100005> Acesso: 23/07/23

BAPTISTA, Myriam Veras. **Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação**. São Paulo: Veras, 2000.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012)**. Brasília, MDS: 2012.

_____. **Lei Orgânica de Assistência Social: Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Brasília: Senado Federal, 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social. NOV. 2004.

CAETANO, S. **Documentos compilados**. Processo de criação do CMAS/TE, jan. 2011.

CFESS. **Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. CFESS - Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais Brasília (DF) – 2011.

GOHN, M. G. Gestão Pública e os Conselhos: revisitando a participação na esfera institucional. In: **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas** V.10 N.3 2016 ISSN: 1984-1639. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21057/repam.v10i3.21868> Acesso: 22/06/2023.

RAICHELIS, Raquel. A trajetória e o significado do controle social na política de assistência social: a diretriz constitucional em debate. In: **Caderno de Textos: Participação e Controle Social no SUAS/ Conselho Nacional de Assistência Social**. Brasília: CNAS/MDS, 2009.

